



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO CODEMANº043/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

EMITE PARECER FAVORÁVEL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

O **PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do Processo DvMA-018/23, o pedido de **intervenção ambiental em zona urbana com a supressão de dez árvores**, localizadas na Praça do Esporte (Avenida Amazonas, Centro), subscrito pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento - SOSU.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do processo, dentre elas, o Relatório Fotográfico de Vistoria Ambiental de DAIA-U, subscrito pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto, como resultado dos levantamentos e vistoria realizados *in loco*.

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar favoravelmente pela expedição do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U, objetivando a supressão de 8 (oito) indivíduos arbóreos da espécie Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), 1 (um) Cipreste, e 1 (um) Setecopas (*Terminalia catappa*).

Parágrafo único. Fica a emissão do Documento Autorizativo para Intervenção ambiental em área urbana (DAIA-U) condicionada à substituição das árvores suprimidas por outras de espécies indicadas pela DvMA, após finalização das obras propostas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se. Taiobéiras/MG,

21 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON SOARES VIANA
Data: 05/10/2023 09:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON SOARES VIANA
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVES RIBEIRO NETO
Data: 05/10/2023 09:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLOVES RIBEIRO NETO
Secretário